



UNIÃO SINDICAL

SINPACEL SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS, CORTIÇA E AFINS DE GUAÍBA

INFORMATIVO ANO VI - N° 49 - FEVEREIRO E MARÇO DE 2006

CUT CNQ CUT

Central Única dos Trabalhadores Confederação Nacional do Ramo Químico

Santher quer descumprir o Acordo da 5ª Turma

* **João Caldas**

Depois de o Sindicato ter assinado com a Santher (em 01/07/05), o Acordo de Turnos que estabeleceu a rotatividade dos turnos com cinco turmas, foi dado um prazo a empresa de 9 meses para sua implantação e este prazo termina no dia 1º de abril. Data que foi acordada para o início dos turnos rotativos com a 5ª turma.

Para surpresa dos trabalhadores e da direção do SINPACEL a Santher comunicou que não implantará a 5ª turma conforme foi acordado. Ela alega que passa por uma situação de reestruturação e de dificuldades financeiras e por isso solicita mais um prazo de 12 meses para implantação da 5ª turma.

Os trabalhadores e a direção do Sindicato não acreditam nessa justificativa. Pois só para citar: no ano de 2005 a rentabilidade da Santher foi de 37,3% e a riqueza líquida gerada por cada empregado foi de US\$ 91.589,00, cerca de R\$ 220.000,00. Além disso, temos vários dados que comprovam o bom desempenho da empresa que está entre as oito maiores do ramo no Brasil. E ocupa o posto de 25ª maior empresa de papel da América Latina. Pela nossa análise o motivo real da Santher solicitar este prazo de prorrogação (de um ano) é empurrar o acordo para o próximo governo, que se tratando de um governo do PSDB poderá esse acordo nunca sair do papel.

Quem, por exemplo, não lembra o que a Klabin/Riocell fez com seus trabalhadores de turno em 25 de novembro de 1998? Talvez os mais jovens não lembrem! Mas, os mais antigos sabem muito bem do que estou falando. A empresa retirou nosso adicional de 45% fixo que tínhamos no turno e fixou as turmas demitindo 54 colegas naquele dia. Pensávamos que aquela atitude da Klabin, era por estar passando por alguma dificuldade,

mas nos enganamos. Três anos mais tarde, descobrimos o porquê daquela humilhação que a Klabin fez nós passarmos, (não vale aqui lembrar todas aquelas mazelas) foi um projeto silencioso, a nível nacional, do governo FHC, pois o mesmo golpe não foi apenas cometido contra os trabalhadores da Klabin, fizeram contra os trabalhadores da Cenibra, da Suzano, da Bahia Sul, da Internacional Paper e muitas outras empresas de celulose e papel e, em outras empresas de outras categorias como metalurgia, siderurgia, etc. E o discurso era o mesmo que já está sendo proferido pelo atual candidato do PSDB: "estado mínimo, custo Brasil mínimo, apoio a custo mínimo das empresas, privatizações, aprovação da ALCA". Ideologia clara do neoliberalismo: estamos vendo toda essa insanidade acontecendo na França, onde o parlamento aprovou, meados do ano passado, aumento da jornada de trabalho de 35,5 horas semanais para 48 horas semanais, dizendo que iria aumentar o número de empregos. Agora quer precarizar o primeiro emprego pois o índice de desemprego não pára mais de aumentar! E assim devagar vão se instalando a qualidade de emprego da China, onde muitos trabalham por um prato de comida e por um lugar para dormir! "Produzem produtos baratinhos" e essa é a idéia, "nos reduzir - máquinas biológicas de custo elevado!"

E é com a visão de que não podemos deixar isso acontecer e com objetivo de defender a qualquer custo o emprego e a qualidade do trabalho que lutaremos até o fim. E não descansaremos enquanto a Santher não implantar a redução da jornada de trabalho - a 5ª Turma. Pois somos extremamente radicais quando se trata da defesa do emprego e da qualidade de vida dos nossos trabalhadores. E para isso faremos o que for preciso!

***presidente do SINPACEL**

Estado de Greve Aprovado com 92,4%

Na Assembléia Geral dos Trabalhadores da Santher, realizada na sexta-feira, 24, foi aprovado com 92,4% dos votos estado de greve. Esta foi a forma que os trabalhadores encontraram para responder a empresa caso ela queira descumprir o acordo assinado com o Sindicato em 01/07/05 e depositado na DRT - Delegacia Regional do Trabalho.

Falando palavras de ordem como: "Trabalhadores unidos já mais serão vencidos" foi o clima de encerramento da Assembléia que deliberou pelo estado de greve e que será executada caso a Santher não cumpra com o acordado que é a

implantação da 5ª turma em todos os setores da fábrica a partir de 1º de abril.

O SINPACEL já tem o apoio de muitos Sindicatos CUTistas do RS. A CUT está avaliando a participação de outros movimentos sociais, dados os últimos acontecimentos. "Eles só serão solicitados a executarem alguma ação caso a Santher não libere os trabalhadores que ficarem no interior da fábrica quando do início da greve". Afirma Quintino Severo que é Presidente da Central Única dos Trabalhadores e foi eleito Coordenador do Comando de Greve dos Trabalhadores da Santher!

PROCESSO DE PERICULOSIDADE ARACRUZ

Processo iniciado em 1994, encontra-se no Supremo Superior do Trabalho com decisão favorável aos trabalhadores com relação aos adicionais de periculosidade, aguardando apenas, julgamento de recurso interposto por este Sindicato, com o objetivo de incluir todos aqueles que desistiram desta ação na época do seu ajuizamento em razão de serem pressionados pela empresa para fazerem esta desistência.

Enquanto o Sindicato aguarda decisão do TST, na vara do trabalho de Guaíba já estão sendo realizados os cálculos referentes a este processo.

Nº dos processos:

31064221017 - Vara de Guaíba.

11010/2002-900-04-00.2 - Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE CELUPA

Em março de 2005, o Sindicato ajuizou dois processos pleiteando adicionais de insalubridade e ou periculosidade para os trabalhadores das áreas de Manutenção, Conversão e Laboratório. Estes processos tramitam em primeira instância na vara do trabalho em Guaíba sem decisão judicial.

Nº dos processos:

00296200522104007 - Manutenção Mecânica e Elétrica

00297200522104001 - Conversão e Laboratório

Comemoração ao Dia do Trabalhador

modalidades: futebol de 7 e bolão

data: 30/04/2006

início: 08:00 - o dia todo

local: Ginásio Esportivo do Sesi

Será servido almoço e jantar (churrasco)

Para apresentações artísticas, os interessados deverão inscrever-se na sede do Sindicato - informar tempo de apresentação;

Os convites poderão ser adquiridos com os sindicalistas de cada empresa ou na sede do Sindicato; Valor de R\$ 4,00;

Foram colocados a venda 700 convites.

Venha Participar!!!

PARA QUEM NÃO SABE!

Fazer ameaça de demissão, coagir, fazer pressão psicológica, impor ao trabalhador sobrecarga de trabalho, submeter o trabalhador a constrangimentos, se constitui em ASSÉDIO MORAL e isso é crime previsto em lei.

Sorteio da TV 29" Philips 29" Stereo

Os números da Rifa já estão sendo vendidos na secretaria do SINPACEL e com o pessoal da diretoria do Sindicato a R\$ 3,00 (três reais) o número.



Regras do Sorteio

1. O primeiro prêmio será entregue ao portador do número sorteado, **centena final do 1º prêmio da Loteria Federal do dia 03/06/2006 - Sábado**
 2. O prêmio será entregue ao portador do número sorteado, centena final, caso não saia na centena do 1º prêmio, ao possuidor da centena do 2º prêmio e assim subsequentemente até a entrega do prêmio.
 3. Concorrerá mil números, sendo o lucro apurado, investido na obra do 2º piso do Sinpacel, acompanhado pelo Conselho Fiscal do Sindicato.
 4. Poderá participar todas as pessoas, independente de serem sócios ou participarem da comunidade sindical.
- Dúvidas serão dirimidas exclusivamente pela diretoria de Divulgação e Cultura.**

Acidente no trajeto até o trabalho é acidente de trabalho

O empregador não pode ser responsabilizado civilmente, mas a lei garante o emprego ao funcionário que se acidenta no caminho do trabalho, por equiparar este acontecimento ao acidente de trabalho. O entendimento unânime é da 5ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP). Uma trabalhadora da Indústria de Subprodutos de Origem Animal Lopesco foi demitida após sofrer acidente durante o caminho do trabalho até sua casa. Ela entrou com reclamação trabalhista alegando que teve ferimentos no tornozelo e no pé que a incapacitaram para o trabalho de julho a outubro de 2003, mas a empresa não forneceu documentação para que fosse requerido o auxílio-doença junto ao INSS. Para a trabalhadora, mesmo que ela tenha sido a causadora do acidente, isso não excluiu sua garantia de emprego. A Vara de Trabalho de Tatuí não aceitou recurso da trabalhadora, que recorreu ao TRT.

Segundo o relator, juiz Lorival Ferreira dos Santos, ficou comprovado que o acidente ocorreu durante o trajeto percorrido pela funcionária entre seu trabalho até a residência. Para o juiz, a Lei 8.213/91 prevê que se equipara ao acidente do trabalho o acidente sofrido pelo segurado no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado. "Portanto, segundo a legislação previdenciária, o acidente de percurso é equiparável ao acidente do trabalho", fundamentou Ferreira dos Santos.

Segundo o relator, a emissão da documentação para que o trabalhador solicite o auxílio-doença por acidente no INSS em casos de acidente do trabalho é muitas vezes evitado pelo empregador para impedir a garantia legal de emprego.

"Demonstrada a negligência do empregador pela falta de percepção de auxílio previdenciário na modalidade acidentária, é certo o direito da trabalhadora à garantia do emprego prevista no artigo 118 da Lei 8.213/91", disse Ferreira dos Santos. Mesmo que a funcionária tenha dado causa ao acidente, esse fato exclui qualquer responsabilidade civil do empregador, mas não a garantia de emprego prevista na lei.

"Ante a impossibilidade de reintegração no emprego pelo vencimento do prazo estabilitário, condeno a empresa ao pagamento de indenização correspondente aos salários e vantagens relativos ao período de 12 meses a contar da cessação do auxílio previdenciário, acrescidos do FGTS, férias e 13º salário deste período", conclui o julgador, que estipulou o valor da condenação em R\$ 12 mil.

Processo: 01342-2003-116-15-00-0 RO

Revista Consultor Jurídico, 9 de fevereiro de 2006

Salários têm melhores reajustes em 10 anos

Os reajustes salariais em 2005 foram os melhores dos últimos 10 anos, segundo levantamento do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) - que faz pesquisa sobre o assunto desde 1996.

O balanço indica que 72% das negociações coletivas, envolvendo 640 categorias, resultaram em reajustes salariais acima da inflação apurada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), calculado pelo IBGE, até a data base dos acordos das respectivas categorias. Quando computados também os trabalhadores que obtiveram, no mínimo, a recomposição da inflação, o índice sobe para 88%.

Até agora, o melhor resultado do indicador havia ocorrido em 2004, quando se observou início da reversão da tendência de negociações desfavoráveis aos trabalhadores. Naquele ano, 81% dos documentos analisados resultaram em recomposição salarial integral.

O estudo reuniu informações de 17 unidades da Federação. O Sudeste e o Centro-Oeste foram as regiões que apresentaram as melhores performances: mais de 90% das unidades de negociação asseguraram reposição integral das perdas salariais. Já na região Norte, cerca de um quarto das negociações resultou em reajustes insuficientes para repor a inflação.

Comentário de João Felício Presidente Nacional da CUT sobre o balanço dos reajustes salariais em 2005

O fato de as negociações salariais em 2005 terem sido as melhores dos últimos 10 anos, mantendo tendência registrada no ano anterior, estimula-nos a discutir os próximos passos para aperfeiçoar os acordos coletivos. É evidente que reajustes reais para as categorias organizadas são uma importante conquista, mas não seria prudente gastarmos tempo demais comemorando, pois há muito por fazer.

Os acordos podem e devem avançar para a conquista de cláusulas novas, como a redução do ritmo do

trabalho, a limitação das horas extras, um tratamento novo e inclusivo para a terceirização e os serviços temporários, e o combate a todas as formas de precarização no mundo do trabalho.

Nosso desafio continua sendo a realização de uma campanha salarial unificada que defenda também as chamadas cláusulas não-econômicas, e que os acordos salariais tenham maior duração. Assim, em lugar de os trabalhadores e suas entidades sindicais estarem permanentemente pressionados, na maior parte do tempo, pela renovação de acordos em torno do que há de mais básico nas relações de trabalho, possam também lutar em perspectiva de longo prazo por mais direitos que, embora essenciais, passam ao largo das negociações de diversas categorias.

O balanço divulgado pelo Dieese também nos faz pensar que crescimento econômico, ainda que o Banco Central insista em remar contra, é essencial.

Fonte: informações do Investnews e da Agência Estado.

Empregador paga menos IR para registrar doméstico

Segunda, 6 de março de 2006, 13h43

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou hoje medida provisória para estimular a contratação de empregados domésticos com carteira assinada. O empregador que registrar o funcionário terá descontada no imposto de renda a contribuição feita ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A regra vale a partir das declarações do próximo ano.

De acordo com a ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Nilcéia Freire, quem emprega poderá descontar os 12% de contribuição ao INSS no imposto de renda. Isso equivale a R\$ 522 (em valores atualizados do novo mínimo).

"Essa é uma medida que não muda a estrutura da contribuição previdenciária. Quanto maior for a formalização, o equilíbrio entre a arrecadação e renúncia do imposto de renda tende a acontecer", avalia Nilcéia.

A ministra lembra que o desconto será válido para os casos em que há apenas um trabalhador doméstico por empregado e mesmo que a remuneração seja maior, a dedução do Imposto de Renda será feita apenas pela contribuição sobre um salário mínimo. Cerca de 1,8 milhão trabalhadores, que hoje estão na informalidade, devem ser beneficiados.

Exploração no campo

Inocência Oliveira é condenada por trabalho escravo

O deputado federal Inocência Oliveira (PFL-PE) foi condenado por manter trabalhadores de sua fazenda em condições análogas à de escravos. A decisão é do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão).

A fazenda do parlamentar fica no município de Gonçalves Dias (MA). Em 2002, foram encontrados 53 trabalhadores sem registro em carteira, em condições inadequadas de saúde e segurança e impedidos de deixar o local.

Pela sentença, o deputado terá de pagar R\$ 130 por dia trabalhado a cada trabalhador explorado. A conta começa desde a época da fiscalização do Grupo Móvel do Ministério do Trabalho, feita em 2002. Os valores deverão ser calculados pelo TRT e corrigidos monetariamente. O deputado ainda terá de pagar indenização por dano moral.

O deputado já havia sido condenado em primeira instância em 2003 pelo juiz do Trabalho Manoel Lopes Veloso. A sentença impôs o cumprimento de várias exigências, como oferecer condições mínimas de trabalho, pagar salário-mínimo e oferecer água potável aos trabalhadores.

Nesta terça-feira (7/2), por quatro votos a três prevaleceu o voto do relator do processo, juiz Américo Bedê Freire, mantendo a sentença.

Os advogados do deputado disseram que devem recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho.

Revista Consultor Jurídico, 8 de fevereiro de 2006

Hora extra: Tempo gasto para vestir uniforme deve ser remunerado

O tempo que o trabalhador gasta para vestir o uniforme já conta como jornada de trabalho e deve ser remunerado. O entendimento é da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo). Os juízes condenaram a Mahle Componentes de Motores do Brasil a pagar a um ex-empregado 10 minutos por dia de trabalho como hora extra.

A empresa exigia que o funcionário só registrasse o ponto depois de estar uniformizado. No fim do expediente, o procedimento era o contrário: o empregado tinha de bater o cartão antes de se trocar. Por entender que merecia receber hora extra pelo tempo gasto, o ex-empregado entrou com ação na Vara do Trabalho de Mauá (SP).

Para se defender, a Mahle alegou que o fato de o relógio de ponto estar na ante-sala do vestiário, onde seus empregados se preparam para o trabalho, não significa que eles já estejam a seu serviço. A primeira instância não acolheu o argumento e a indústria de autopeças recorreu ao TRT paulista.

O juiz Plínio Bolívar de Almeida, relator do Recurso Ordinário, esclareceu que "independentemente de onde estava o relógio, claramente, os trabalhadores estavam à disposição do empregador desde o momento em que adentravam no estabelecimento".

"São de livre disposição do empregador as normas de administração. Mas, se tem interesse nesse procedimento e exige o comparecimento do empregado minutos antes do início da jornada, tem de remunerar, como hora extra, o que ultrapassar a jornada normal", concluiu o juiz.

RO 01486.1998.361.02.00-0

Revista Consultor Jurídico, 9 de fevereiro de 2006

Salários dos Laboratoristas da Aracruz

Em fevereiro de 2005 houve um realinhamento de salários na Aracruz Celulose Unidade de Guaíba, ocasião em que a empresa buscou corrigir as enormes diferenças salariais entre trabalhadores que exerciam as mesmas funções.

Já nesta época havia muita insatisfação dos laboratoristas da unidade de Guaíba, pois as diferenças de salários com os analistas (laboratoristas) da unidade da Barra do Riacho E.S., eram e continuam sendo gritantes, porém a empresa alegou que o que vale para uma unidade não vale para a outra, necessariamente, e aqui em Guaíba os laboratoristas iriam se equiparar aos operadores II, evidente que não era o ideal (em relação com a Barra

do Riacho) mas se vislumbrava uma valorização dos trabalhadores do laboratório por parte da empresa.

Após o primeiro impacto, viu-se que não era bem assim, pois a empresa usou o “modal” que parece ser a média dos salários, neste caso, de laboratórios de empresas de celulose do Brasil, não levando em conta o que ela mesma já pratica. Este fato acabou gerando uma enorme insatisfação, e fez com que o Sindicato dos Trabalhadores pedisse uma reunião com o RH da empresa.

No dia 11 de outubro de 2005, antes da parada geral, o Sindicato dos Trabalhadores reuniu-se com a empresa, representada pelo RH, ocasião em que usou inúmeros argumentos na tentativa de sensibilizar a

empresa em relação aos salários dos laboratoristas, a empresa através do RH, ficou de estudar a solicitação para aí sim dar uma resposta.

Trabalhadores e Sindicato continuam esperando uma resposta por parte da empresa, mas que esta resposta, quando vier, seja positiva, que traga em seu bojo valorização e qualidade de vida, e que restabeleça a justiça aos trabalhadores e trabalhadoras do laboratório, pois o que se reivindicou foi o que é praticado na Aracruz Celulose e não o que é praticado no mercado.

Renato Maia

Diretor de Formação Sindical

Repetição perigosa

LER dá direito a aposentadoria por invalidez

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás manteve sentença de primeira instância e deu aposentadoria por invalidez a Crispim Gonçalves Gontijo, que sofre de LER — Lesão por Esforço Repetitivo, rejeitando recurso do INSS. O desembargador observou que auxílio doença só poderia ser concedido quando o segurado tiver condições de se recuperar. João de Almeida Branco observou que foi comprovado nos autos que Crispim Gontijo adquiriu doença ocupacional provocada pela repetição de movimentos e que a complicação o levou à total incapacidade para o trabalho. Ele é funcionário do Banco do Brasil, onde exerceu a função de caixa executivo por mais de 10 anos.

Leia a ementa:

A ementa recebeu a seguinte redação: “Duplo Grau de Jurisdição. Acidente de Trabalho. Aposentadoria por Invalidez. 1- Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou exercício do trabalho dos segurados, provando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. 2- para a concessão de aposentadoria por invalidez é necessário que o segurado seja considerado incapacitado para o trabalho permanentemente ou insuscetível de reabilitação para o exercício de qualquer atividade que lhe assegure a subsistência. Remessa Conhecida, Mas Improvida.

(Duplo Grau de Jurisdição Nº 10987-4/195 - 200500705296 - Acórdão publicado em 26.01.2006).”

Revista Consultor Jurídico, 7 de fevereiro de 2006

Responsabilidade da empresa

Patrão mantém plano de saúde a aposentado inválido

Processo 00563-2004-003-15-00-7 RO)

Revista Consultor Jurídico, 25 de janeiro de 2006

Cabe ao empregador manter plano de saúde de empregado aposentado por doença profissional, já que o trabalhador ficou doente por conta do seu trabalho. O entendimento, unânime, é da 11ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP).

O trabalhador, aposentado por doença ocupacional, entrou com reclamação trabalhista alegando que teve seu convênio médico cancelado, o que impossibilitou o tratamento da doença que adquiriu ao prestar serviços para a empresa. Por isso, pediu sua reinclusão no plano de saúde.

A empresa alegou impossibilidade de atender ao pedido, já que o contrato de trabalho está suspenso e o trabalhador está recebendo benefício previdenciário, o que impede a manutenção do convênio médico oferecido. Segundo entende, é função do INSS dar assistência médica ao trabalhador e que a concessão de convênio médico é por mera liberalidade do empregador, podendo ser revogada a qualquer momento. Condenada pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, a empresa recorreu ao TRT. Para o relator, juiz Edison dos Santos Pelegrini, a aposentadoria por invalidez é um benefício pago pelo INSS ao segurado considerado incapaz para o trabalho que lhe garanta sua subsistência. O benefício

é provisório, pois é pago enquanto o segurado permanecer nessa condição, já que o empregado aposentado por invalidez se submete a constante perícia médica no INSS para verificar se sua condição de inválido não se alterou.

“O trabalhador não pode ser tratado como mero aposentado, embora esteja, uma vez que está aposentado, mas por invalidez, decorrente de doença ocupacional adquirida no trabalho desempenhado a favor da empresa. Aliás, é sabido que a aposentadoria por invalidez não rescinde o contrato de trabalho, apenas suspende os seus efeitos”, fundamentou Pelegrini.

Segundo o juiz, uma vez suspenso o contrato de trabalho, o trabalhador mantém ainda a condição de empregado. “Portanto, deve receber o mesmo tratamento dado a todos funcionários, principalmente com relação à assistência médica concedida aos empregados em atividade. A aposentadoria por invalidez não retira o direito do aposentado de continuar usufruindo do plano de saúde ofertado pelo empregador; na medida em que tal benefício é vantagem especial, de caráter social e permanente, incorporado ao contrato de trabalho, não podendo ser suprimido aleatoriamente”, concluiu Pelegrini, que manteve a sentença.

Horário alternado

STF reafirma direito à jornada de 6 horas em revezamentos

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal negou, na terça-feira (3/2), uma série de recursos ajuizados pela Fiat Automóveis S/A contra decisões do Tribunal Superior do Trabalho favoráveis a funcionários da empresa. A Turma confirmou entendimento no sentido de que a pausa para descanso e alimentação e o repouso semanal remunerado não caracterizam interrupção do turno de revezamento.

A Turma acompanhou o voto do relator, ministro Marco Aurélio. De acordo com o ministro, a decisão

contestada está de acordo com entendimento já aprovado pelo Plenário do STF sobre o assunto.

“Consigno que o que revela o direito à jornada reduzida de 6 horas não é a inexistência de intervalo para descanso e alimentação, mas sim o sistema de revezamento, a implicar o trabalho em turnos diversos, com alternância periódica”.

Revista Consultor Jurídico, 4 de fevereiro de 2004

ESTACIONAMENTO DA SANTHER

A Santher de Guaíba deu neste mês, o primeiro importante passo para sair da suposta crise: separou o estacionamento dos carros. Ou seja, só a chefia pode estacionar o carro após a 2ª portaria. É claro que a empresa manda no seu pátio, porém, deveria ter mais respeito com os trabalhadores, avisando com antecedência, para que não ocorresse o constrangimento que houve. Depois, ainda falam que o Sindicato é radical....

Tribunal é condenado a recontratar servidor demitido por ser alcoólatra

O Tribunal de Justiça de São Paulo havia demitido o funcionário em 2002. Antes disso, ele já havia sido internado em razão de sua dependência química.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) obrigou o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) a recontratar o auxiliar judiciário Paulo de Oliveira, demitido do Fórum de Presidente Prudente, no Oeste Paulista, por ser alcoólatra. O alcoolismo é reconhecido como doença pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1957 e diversas sentenças da Justiça do Trabalho já reconheceram a ilegalidade da demissão de dependentes químicos. Pela decisão dos ministros Paulo Medina, Hélio Quaglia Barbosa e Paulo Galotti, o TJ deve recontratar o funcionário e afastá-lo para tratamento médico, se for preciso. Caso o tratamento não dê resultado, o servidor deve ser aposentado por invalidez.

Publicado em: 06/03/2006

Fonte: Diário de São Paulo

Cidade: São Paulo - SP - País: Brasil

Autor: Leonardo FuhrmannParte superior do formulário

8 de março – Dia Internacional da Mulher



Entrega de Rosas na Santher

Mais uma vez o SINPACEL homenageou a todas as mulheres da categoria com a entrega de uma rosa para as funcionárias diretas e terceiras, simbolizando neste gesto a preocupação com a preservação e a conquistas dos direitos das mulheres.

A luta pela igualdade de direitos, encampada pelo movimento feminista há mais de um século, ganha todos os anos visibilidade no Dia Internacional da Mulher. A data foi construída por mobilizações de trabalhadoras ao longo do século XX e relembra as operárias têxteis de Nova Iorque, que lutaram por melhores condições de trabalho, a mobilização das mulheres em muitos países pelo direito ao voto e a ação autônoma das operárias russas que desencadearam a revolução saindo às ruas contra a fome, a guerra e a tirania. Na II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas em 1910, Clara Zektin propôs um dia internacional para as mulheres. Em 1921, a Conferência Internacional das Mulheres Comunistas registrou a mesma proposta para o 8 de março. E a partir de 1922, as mulheres se mobilizam nesse dia em todo o mundo. Se mobilizam para lutar, e não para comemorar simplesmente.

Os números não são novos, mas nunca é demais lembrar. A cada minuto, quatro brasileiras são espancadas, a maioria por seu marido ou parceiro. Somente nos 5 primeiros meses de 2004, foram registrados 132 mil casos de violência sexista no Estado de São Paulo. Por ser considerado um crime, cerca de

1,2 milhão de abortos são realizados por ano na clandestinidade no Brasil, causando 9% das mortes maternas e 25% das esterilidades. Quase metade das mulheres que está no mercado de trabalho ganha um salário mínimo. As mulheres trabalhadoras têm mais anos de estudo do que os homens, mas ganham em média 30% a menos do que eles. No campo, as trabalhadoras rurais não têm acesso à licença maternidade. E as mulheres ocupam apenas 11% dos postos no Poder Legislativo e estão à frente em somente 5% do Poder Executivo.

Durante o mês de março, entidades feministas realizam atos públicos pelo fim da violência contra a mulher em 25 estados brasileiros. Elas querem recolher assinaturas para a aprovação urgente do projeto de lei 4.559/04, em tramitação na Câmara desde 2004, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.



Sergio entregando Rosas para as trabalhadoras da Celupa



Renato Maia entregando flores para as trabalhadoras do Laboratório da Aracruz

Assédio moral dá indenização de R\$ 2,8 mi

Publicado em: 12/03/2006
Fonte: Diário de São Paulo
Cidade: São Paulo - SP - País: Brasil
Autor: KARINA LIGNELLI

Executivo ganhou na Justiça indenização de R\$ 2,8 milhões após sofrer humilhações no banco. A juíza Cláudia de Souza Gomes Freire, da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, condenou o Unibanco a indenizar em R\$ 2,8 milhões o funcionário Paulo César Barreiro Monteiro por assédio moral.

Manifesto do SINPACEL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS, CORTIÇA E AFINS DE GUAÍBA – SINPACEL, como representante legal dos trabalhadores da ARACRUZ CELULOSE S/A., diante dos acontecimentos que envolveram o laboratório de experimento científico e o viveiro de mudas de eucaliptos da Fazenda Barba Negra de propriedade de empresa, manifesta a seguinte posição:

1º - Coerente com seu comportamento pacifista sempre defensor do diálogo e da negociação, condena todos os atos de violência praticados quer por representantes dos movimentos sociais, quer por representantes do poder econômico e político;

2º - Defende o direito dos trabalhadores urbanos e rurais de praticarem suas lutas com manifestações pacíficas compatíveis com uma sociedade democrática;

3º - Posiciona-se de forma intransigente, hoje e sempre, na defesa dos trabalhadores da empresa, os quais representa, colocando-se contra qualquer tentativa de prejuízo ou ameaça de seus empregos;

4º - Manifesta por fim, sua solidariedade aos trabalhadores da Fazenda Barba Negra que, de forma direta ou indireta tenham sido atingido pelos acontecimentos da noite de 08.03.06.

Guaíba, 09 março de 2006
João Carlos da Silva Caldas
Presidente

Expediente

União Sindical é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Celulose, Papel, Papelão, Artefatos, Cortiça e Afins de Guaíba CGC90.830.183/001-6. Rua Bento Gonçalves, 304- Guaíba-RS Fone/Fax: (51) 3480 29 00 Fone: (51) 3480 29 73 - Tiragem: 1800 exemplares

Diretoria - Presidente: João Carlos da Silva Caldas; **Vice-presidente:** Juarez da Silveira Pires; **Tesoureiro:** João de Deus Machado Nunes; **Secretário Geral:** Valter Corrêa Andriotti; **Diretor de Saúde, Previdência, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente:** Jorge Luiz dos Santos; **Diretor de Divulgação e Cultura:** Solismar Zembruk Silveira; **Diretor de Formação e Relações Sindicais:** Walter Tomaz Fogaça de Oliveira; **Suplentes da Diretoria:** João Francisco de Oliveira Costa, Sérgio Vitelli Maier, Cristiano de Oliveira Bittencourt, Valdeni Nunes Moraes, Pedro Bitdinger, César Augusto Peteffi e Renato Maia; **Conselho Fiscal - efetivos:** Anselmo Oliveira, Antônio Sérgio Chaves Ribeiro e Lauriano Duarte Rodrigues; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Sérgio Roberto Viegas Salazar, Getúlio Insabralde Alberto e João Leonar da Silva; **Titulares da Delegação Federativa:** Rubem José Souza Cruz e Adriana dos Santos Filandro; **Suplentes da Delegação Federativa:** José Luis Belini e Zilá Terezinha Jardim Centeno; **Delegados Sindicais:** Adelino Leites da Silva, Ernani Andriotti Peixoto e Jorge Francisco Kroeff



Dona Valda da Puras



Heloisa da Andrita

Além de denunciar o descaso do governo nas três esferas - federal, estadual e municipal - e a falta de diálogo com a sociedade civil, o objetivo dessas manifestações é exigir políticas intersectoriais para resolver esse problema, já que não bastam ações apenas na área da segurança pública. Ainda que seja fundamental a criação de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher e a qualificação da polícia civil para lidar com esse tipo de crime, são necessárias medidas integradas em diversas frentes, como saúde, educação, assistência social, política urbana, moradia, emprego e renda, com o propósito principal de prevenir esse tipo de violência.

Fonte de Consulta: Agência Carta Maior

A História se repete na Santher

Quando a Santher comprou a unidade de Guaíba da Votorantim (pela metade do que valia na época), todos sabemos que a empresa não andava bem das pernas e logo todos os trabalhadores foram informados, que a situação deveria mudar. Assim, o trabalhador foi chamado ao sacrifício. Muitas foram as demissões, muita pressão e algumas promessas. Um verdadeiro mutirão se instaurou na empresa, com o trabalhador arcando com a parte mais difícil, inclusive, sendo convocado pela empresa, para trabalhar de graça em seu dia de folga, para limpar e organizar a fábrica. O tempo foi passando e a empresa que até então fechava o mês no prejuízo, começou a lucrar. Até aí, a Santher divulgava mensalmente seus resultados da unidade Guaíba, pois isso lhe era conveniente. O lucro crescia a cada mês, e quando chegou em quase meio milhão de reais ao mês,.....a direção decidiu que os números da empresa eram estratégicos e não seriam mais divulgados ao trabalhador. O que estamos relatando, para quem não sabe, ocorreu no ano de 2000. Agora, o trabalhador novamente é intimado ao sacrifício, através de demissões, da pressão psicológica, de uma carga de trabalho cada vez maior, de ameaças de demissão por parte da gerência, tudo em nome de uma suposta crise. Até quando o trabalhador de Guaíba será massa de manobra da Santher? Quando as coisas estão bem, com a empresa enchendo os bolsos e investindo nas outras unidades, o trabalhador fica de lado. Porém, quando surge qualquer problema ele é imediatamente chamado para arcar com tudo. É sempre a mesma história.....